

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, mantida pela Associação Educacional de Ciências da Saúde (AECISA), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna pública a **ERRATA Nº 018/2026** do **Edital nº 052/2026**, referente ao Processo Seletivo FPS 2026.2 para Ingresso via ENEM com Concessão de Bolsas Sociais FPS, alterando o cronograma do certame para **prorrogação do período de inscrições e envio da documentação socioeconômica**, conforme as disposições a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrição	20 a 26/07/2026
Análise de documentos comprobatórios pela área competente da FPS.	Até 30/07/2026
Resultado preliminar, após análise dos documentos comprobatórios e entrevistas, caso necessário.	31/07/2026 até 15h00
Prazo para interposição de Recurso (bolsas@fps.edu.br).	31/07 a 02/08/2026
Resultado dos Recursos.	04/08/2026
RESULTADO FINAL contemplando os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, lista de classificáveis e lista de espera.	Até 04/08/2026
Período de assinatura do termo de aceite da bolsa pelos candidatos classificados dentro do número de vagas e efetivação de matrícula.	05 a 07/08/2026

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrição e envio da documentação socioeconômica	20/07/2026 a 21/08/2026
Análise de documentos comprobatórios pela área competente da FPS	Até 27/08/2026
Resultado preliminar, após análise dos documentos comprobatórios e entrevistas, caso necessário	28/08/2026 até 15h00
Prazo para interposição de Recurso (bolsas@fps.edu.br)	28 a 30/08/2026

Resultado dos Recursos	02/09/2026
RESULTADO FINAL contemplando os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, lista de classificáveis e lista de espera	02/09/2026
Período de assinatura do termo de aceite da bolsa pelos candidatos classificados dentro do número de vagas e efetivação de matrícula	03 a 08/09/2026

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica igualmente prorrogado até **21/08/2026** o prazo para envio da documentação comprobatória e da Ficha Socioeconômica exigidas no Edital, observadas as demais disposições normativas e critérios de análise estabelecidos.

2. DA INCLUSÃO DE BENEFÍCIO COMPLEMENTAR

Fica incluído no Edital nº 052/2026 o item 14.5, com a seguinte redação:

14.5. DOS BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS AO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

14.5.1. Os estudantes ingressantes contemplados com Bolsa Social FPS Integral (100%), concedida nos termos deste Edital, receberão auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante a vigência da respectiva bolsa.

14.5.2. Os estudantes ingressantes contemplados com Bolsa Social FPS Parcial (50%), concedida nos termos deste Edital, receberão auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), durante a vigência da respectiva bolsa.

14.5.3. O auxílio alimentação previsto neste item possui natureza exclusivamente assistencial e institucional, destinando-se ao apoio à permanência estudantil do beneficiário.

14.5.4. O auxílio alimentação não integra o percentual da Bolsa Social FPS concedida ao estudante, não constitui desconto sobre mensalidades, não possui natureza remuneratória e não se incorpora ao benefício educacional para quaisquer efeitos.

14.5.5. O auxílio alimentação previsto neste item não compõe as gratuidades educacionais previstas na Lei Complementar nº 187/2021, constituindo benefício complementar concedido por liberalidade institucional, observada a disponibilidade orçamentária da FPS.

14.5.6. A manutenção do auxílio alimentação está condicionada à permanência da Bolsa Social FPS que lhe deu origem, cessando automaticamente em caso de perda, cancelamento, suspensão, encerramento ou não renovação da bolsa de estudo.

3. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas, condições, critérios e disposições constantes do **Edital nº 052/2026** que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2026.



Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico